



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 290/2021 PROJETO DE LEI Nº 313/2021

Altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, modificando atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicas.

alterações: Art. 1º A Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 50.

.....
XXI – formular, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades de limpeza, manutenção e zeladoria de logradouros públicos definidos como praças e canteiros centrais de avenidas, inclusive de respectivas áreas verdes, conforme legislação vigente;

XXII – operar, manter, conservar e explorar, direta ou indiretamente, os serviços de limpeza, manutenção e zeladoria das praças e canteiros centrais de avenidas, inclusive de respectivas áreas verdes;

XXIII – estabelecer normas para a elaboração e execução de projetos públicos ou privados relativos à expansão, ampliação, remodelação ou manutenção dos sistemas de limpeza, manutenção e zeladoria das praças e canteiros centrais de avenidas, inclusive de respectivas áreas verdes; e

XXIV – executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

.....
Art. 52.

.....
VII – operar, manter, conservar e explorar, direta ou indiretamente, os serviços de limpeza, manutenção e zeladoria das vias públicas e logradouros municipais;

VIII – estabelecer normas para a elaboração e execução de projetos públicos ou privados relativos à expansão, ampliação, remodelação ou manutenção dos sistemas de limpeza, manutenção e zeladoria das vias públicas e logradouros municipais; e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 2º Fica revogado o inciso VI do art. 52 da Lei nº 10.110, de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 1º de dezembro de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente